



Conselho Municipal de Educação

Lei de Criação nº. 1.547 de 06 de março de 2001

Lei Municipal nº. 2.279 de 02 de outubro de 2015

CRISTALINA – GOIÁS

“Atuar para Educar”

## AUTORIZAÇÃO PARA DIRETOR (a) Nº. 22/2019

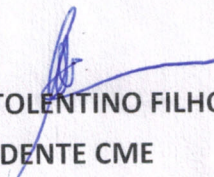
Constante a documentação apresentada, comunicamos que Vossa Senhoria **ADRIANA ANTUNES DO AMARAL** está Autorizada a exercer a função de **DIRETORA** da **ESCOLA LÁPIS NA MÃO** nesta cidade de Cristalina – Goiás.

*A presente Autorização é válida enquanto durar os efeitos da nomeação datada em 18 de setembro de 2019.*

No entanto, poderá ser revogada, caso fiquem comprovadas a inidoneidade e incapacidade para o exercício da função.

Esta autorização não implica em vinculação empregatícia e nem obriga a Entidade Mantenedora ao adimplemento de contrato laboral, por ventura firmada.

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA – GOIÁS**, aos 25 dias do mês de setembro de 2019.

  
**VALDSON TOLENTINO FILHO**  
**PRESIDENTE CME**

ANETE GUIMARÃES AMARAL  
MAISA JOSÉ DE CARVALHO  
MARCELO DE FARIA SOUZA  
MARIA CRISTINA JORGE MARÓSTICA  
MAGDA APARECIDA DE OLIVEIRA  
ADRIANA FERREIRA VASCO MARTINS NEVES  
CLEUDA CRISTINA GONÇALVES DE LIMA SILVA  
ANA CRISTINA DA COSTA

*Recebido em:  
26/09/2019  
Sylvia A. Souza*